

NOVAS PORTARIAS DE CUSTAS JUDICIAIS



**Figura meramente ilustrativa*

A nova Portaria de Custas Judiciais (Portaria CGJ nº 422/2025), com efeito de 19 a 25 de março de 2025, foi publicada no DJERJ dos dias 17, 18 e 19 de março. Esta Portaria implementa as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 10.632/2024, estabelecendo a taxa SELIC como novo fator para o reajuste anual das custas judiciais. Ressalte-se, porém, que a taxa judiciária continuará ser reajustada anualmente pela variação da UFIR/J. Já a partir de 26 de março de 2025, entrará em vigor a Portaria CGJ nº 424/2025, que implementa as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 10.637/2024, majorando os percentuais do FUNPERJ e do FUNDPERJ e criando 3 novos fundos (FUNPGT, FUNDAC-PGUERJ e FUNPGALERJ). Esta segunda Portaria mantém os mesmos valores de custas da anterior, apenas trazendo a inovação referente aos fundos.